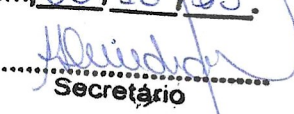


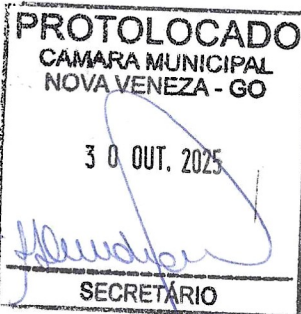
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 30 / 10 / 25.


Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

***“Denomina “Residencial Vitalino Bizinoto” o novo Conjunto Habitacional implantado no Setor Borghese, pelo Programa Estadual “Pra Ter Onde Morar”.*”**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado ***“Residencial Vitalino Bizinoto”*** o novo Conjunto Habitacional implantado no Setor Borghese, pelo Programa do Governo Estadual: ***“Pra ter Onde Morar”***.

Art.2º - O Poder Executivo providenciará a devida denominação em todos os registros oficiais, placas indicativas e demais instrumentos administrativos pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.



Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal